

EDITAL

04/EE/2026

BRUNO JOSÉ PEIXOTO GONÇALVES PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM FAÇO PÚBLICO, para efeitos do disposto no artigo 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação que, na reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada a dois de março de 2026, foram resolvidos os seguintes assuntos: -----

“ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM.-----

ASSUNTO: Alienação da Propriedade do Solo do Lote nº 17, sito no Loteamento Municipal da Zona de Expansão da Abela.-----

LOCALIZAÇÃO: Abela. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/300.50.200/47, de 14 de outubro de 2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira.-----

PROPOSTA: Aprovar a alienação da propriedade do solo do lote nº17, com a área de 300,00m², sito no Loteamento Municipal da Zona de Expansão da Abela, inscrito na matriz sob o artigo 836º e descrito na C.R.P sob a ficha n.º518/20010129, da Freguesia da Abela, ao Senhor Manuel Maria Martinho, pelo valor de 10.345,97€ (Dez mil trezentos e quarenta e cinco euros e noventa e sete cêntimos).-----

FUNDAMENTOS: UM: De acordo com o solicitado pelo superficiário.-----

DOIS: De acordo com o nº1 do Artigo 28º do Regulamento Municipal de Alienação de Lotes de Terreno para Habitação. -----

TRÊS -Nos termos da alínea g) do nº1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco de Sousa, da Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, eleitos do STC, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, do Senhor Vereador Fábio Pereira, eleitos da CDU.-----

Uma abstenção, da Senhora Vereadora Cláudia Estêvão, eleita do CHEGA -----

ENTIDADE: COMISSÃO ORGANIZADORA DAS COMEMORAÇÕES DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER-----

ASSUNTO: Comemorações do Dia Internacional da Mulher/2026-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2026/850.10.600/19 -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira.-----

PROPOSTA: UM: Ratificar o ato administrativo no qual aprovei o apoio a conceder à Comissão Organizadora das Comemorações do Dia Internacional da Mulher/2026, para a participação nas despesas inerentes à realização das iniciativas previstas, cujo valor se estima em 5.500,00€ (cinco mil e quinhentos euros) IVA incluído, bem como apoio logístico à iniciativa, nomeadamente a reportagem fotográfica.-----

Tomar conhecimento do Programa das Comemorações do Dia Internacional da Mulher/2026.

FUNDAMENTOS: De facto: As Trabalhadoras das Autarquias Locais do Município de Santiago do Cacém comemoram anualmente o Dia Internacional da Mulher, através da realização de iniciativas, cuja organização é da responsabilidade da Comissão constituída para o efeito. -----

B.G.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: De direito: De acordo com a alínea u) do nº1 do artigo 33º e do nº3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco de Sousa, da Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, eleitos do STC, e do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, do Senhor Vereador Fábio Pereira, eleitos da CDU. -----

Uma abstenção, da Senhora Vereadora Cláudia Estêvão, eleita do CHEGA -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transferência de verba ALSAB –Associação Desportiva, Recreativa e Cultural da Lagoa de Santo André e Brescos -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2026/850.10.002.01/1 da Divisão de Cultura e Desporto ---

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) como forma de apoio ao desenvolvimento do Plano de Atividades e ao regular funcionamento da Associação Desportiva, Recreativa e Cultural da Lagoa de Santo André e Brescos-----

FUNDAMENTOS: UM: A ALSAB –Associação Desportiva, Recreativa e Cultural da Lagoa de Santo André e Brescos, constituída em 2015, desempenha um papel fundamental na promoção de atividades desportivas e culturais na região da Lagoa de Santo André e Brescos. A associação organiza diversos eventos que enriquecem a vida comunitária local, contribuindo significativamente para o desenvolvimento social e cultural da Costa de Santo André e Brescos, promovendo a coesão social e o dinamismo da comunidade local; -----

DOIS: Compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa, entre outras de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do número 1 do artigo 33º do Regime das Autarquias Locais, público no anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Validação de candidaturas no âmbito do Regulamento para Apoios Financeiros a Atletas Individuais – 2026.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: 2026/850.10.500/1 de 02/02/2026 do Serviço Municipal de Desporto -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira -----

PROPOSTA: Validar as candidaturas dos seguintes atletas: -----

Candidaturas 2026 -----

| | |
|--------------------|---|
| BTT | Bruno Miguel de Jesus Raposo Rosa ----- |
| Atletismo | Edgar José Dâmaso Sobral Matias ----- |
| Ténis | Ana Filipa Alves Rodrigues dos Santos ----- |
| Trail | Roberto David Casta Baião ----- |
| Tiro Desportivo | José Nuno Vilhena ----- |
| Triatlo | Hugo Miguel Noga Gaudêncio ----- |
| Atletismo | Vitor Silva Madeira ----- |
| Ciclismo | Flávio Miguel Mestre Pacheco ----- |
| Atletismo / Duatlo | Emanuel Candeias Diogo ----- |
| Tiro Desportivo | Fernando Manuel Correia Sebastião ----- |

BCL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Kart Diogo Mateus Ferreira -----
Equitação Neuza Soraia Bernardo Isidoro Silva -----
Tiro Desportivo Francisco Barradas Sebastião -----
Triatlo Carlos Alberto Parreira do Rosário -----

FUNDAMENTOS: 1. Os apoios concedidos pelo Município possibilitam o desenvolvimento das atividades dos atletas que participam em iniciativas de âmbito nacional e internacional de elevada relevância. -----

2. Ao abrigo da alínea u) do artigo 33.º do regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM. -----

ASSUNTO: Consolidação de mobilidade intercategorias -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: DGRH - Processo n.º 2024/250.20.600/27 -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA: Aprovar a consolidação da mobilidade intercategorias da trabalhadora Ana Raquel Pacheco Godinho, titular da carreira e categoria de Assistente Operacional (Ação Socioeducativa), para a categoria de Encarregada Operacional, com efeitos a 1 de janeiro de 2026. -----

FUNDAMENTOS: De facto: A mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços pode consolidar se definitivamente, desde que reunidas as condições previstas na lei. -----

De direito: Ao abrigo do disposto no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º35/2014, de 20 de junho, aditado pela Lei n.º42/2016, de 28 de dezembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Valor dos ingressos para as sessões de cinema a decorrer no mês de março, no Auditório Municipal António Chainho -----

LOCALIZAÇÃO: Auditório Municipal António Chainho -----

REFERÊNCIA: Processo 2025/900.10.001.01/17 de 11/11/2025, da Divisão de Cultura e Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira -----

PROPOSTA: No âmbito do Março Jovem 2026, aprovar o valor das entradas, a título gratuito, para jovens até 35 anos, para as sessões de cinema a decorrer durante o mês de março, no Auditório Municipal António Chainho. -----

FUNDAMENTOS: Potenciar a valência do espaço nestes domínios. Contribuir e facilitar a criação/fidelização de público no equipamento, numa tendência de descentralização da programação cultural no território de ação do município. -----
Assegurar as competências da Divisão de Cultura e Desporto na área da Cultura e Juventude, nomeadamente: -----

a. Promover oportunidades de desenvolvimento da criação artística e cultural, -----
individual e coletiva; -----

b. Promover iniciativas e programas de natureza cultural e no âmbito das artes, através dos equipamentos culturais e outros espaços públicos. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

Ed.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

OBSERVAÇÕES: A Senhora Vereadora Cláudia Estêvão sugeriu que seja efetuado um registo para compreender qual a dimensão da adesão a esta iniciativa. -----

ENTIDADE: A ENTIDADE DEVE SER MENCIONADA EM (MAIUSCULAS E NEGRITO)-----

ASSUNTO: Aprovação dos valores para o espetáculo “Uma Estrada para o Silêncio” – Ratificação de Despacho -----

LOCALIZAÇÃO: Auditório Municipal de Alvalade -----

REFERÊNCIA: 2026/900.10.001/6, da Divisão de Cultura e Desporto -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira-----

PROPOSTA: Ratificar o meu despacho de 12/02/2026, no qual aprovei a tipologia de entradas para o espetáculo “Uma Estrada para o Silêncio”. -----

21 de março, Sábado –21:30 –Auditório Municipal de Alvalade -----

Entradas gratuitas.-----

FUNDAMENTOS: UM: Dado o adiamento da reunião do órgão executivo que aprova esta deliberação, esta ocorrer numa data posterior à publicação da agenda cultural do Município, onde é divulgado o espetáculo.-----

DOIS: Potenciar a valência dos espaços nestes domínios. Contribuir e facilitar a criação/fidelização de público nos equipamentos, numa tendência de descentralização da----- programação cultural no território de ação do município.-----

TRÊS: Assegurar as competências da Divisão de Cultura e Desporto na área da Cultura, nomeadamente:-----

a. Promover oportunidades de desenvolvimento da criação artística e cultural, individual e----- coletiva;-----

b. Promover iniciativas e programas de natureza cultural e no âmbito das artes, através dos ---- equipamentos culturais e outros espaços públicos.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CERCAL DO ALENTEJO -----

ASSUNTO: Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas -----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo -----

REFERÊNCIA: Processo número sete, de dois mil e vinte e seis do Serviço Municipal de Proteção Civil. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor total de **568,80 €** (Quinhentos e sessenta e oito euros e oitenta cêntimos) referente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Cercal do Alentejo - 1º trimestre de 2026 em falta com o aviso de pagamento nº5136664315. -----

FUNDAMENTOS: UM. Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros; -----

DOIS. Ao abrigo da alínea o), do n.º1 do art.º 33º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTO ANDRÉ -----

ASSUNTO: Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

Péj

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo número um, de dois mil e vinte e seis do Serviço Municipal de Proteção Civil. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor total de **5.561,24 €** (cinco mil, quinhentos e sessenta e um euros e vinte e quatro cêntimos) referente ao custo de seguros auto de viaturas da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Santo André - 2º trimestre de 2026. -----

FUNDAMENTOS: UM. Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros; -----

DOIS. Ao abrigo da alínea o), do n.º1 do art.º 33º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CERCAL DO ALENTEJO-----

ASSUNTO: Ratificação de despacho de Licença especial de Ruído -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento de 2026/450.10.215/14 de 11/02/2026 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças. -----

LOCALIZAÇÃO: Salão de Festas da Aldeia de Santo André-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA: Ratificar o meu Despacho de 17 de fevereiro de 2026 através do qual foi autorizado o Licenciamento Especial de Ruído para a realização de um Baile no dia 21/02/2026 das 18h às 04h no Salão de Festas da Aldeia de Santo André.-----

FUNDAMENTOS: UM: A Associação não entregou os elementos necessários ao Processo em tempo útil de ser deliberado o Licenciamento pela Câmara. -----

DOIS: Ao abrigo do disposto no n.º3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, pode o presidente praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática. -----

TRÊS: É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º9/2007 de 17/01. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUM. BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CERCAL DO ALENTEJO-----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído-----

LOCALIZAÇÃO: Salão de Festas dos Bombeiros Voluntários do Cercal do Alentejo -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento Especial de Ruído n.º 2026-/450.10.215/15 de 11/02/2026 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA: Aprovar o Licenciamento Especial de Ruído para a realização de um baile dia 06-03-2026 na Sala da Associação de Bombeiros do Cercal do Alentejo das 22h às 04.30h solicitado pelo requerente. -----

FUNDAMENTOS: É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º9/2007 de 17/01. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

1-12-ENTIDADE: JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ-----

ASSUNTO: Transferência de verba para a junta de freguesia de Santo André-----

LOCALIZAÇÃO: Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo 2026/850.10.002/6, informação nº 4139 de 04/02/2026 da Divisão de Cultura e Desporto.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA: Aprovar submeter a deliberação da Assembleia Municipal, para aprovação da transferência de verba no valor de €2.000,00 (dois mil euros) para a Junta de Freguesia de Santo André como apoio na organização da 29ª Corrida da Lagoa e 17ª Caminhada da RNLSS a realizar no dia 11 de julho de 2026. -----

FUNDAMENTOS: **De Facto:** Os apoios concedidos pelo Município para a realização de iniciativas desportivas decorrem de um processo contínuo do fomento da prática da atividade física e desportiva junto da população.-----

De Direito: UM: Nos termos do nº1 do artigo 33º, alínea ccc) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro -----

DOIS: Nos termos do nº1 do artigo 25.º, alínea j) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela 75/2013 de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Transferência de verba-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo número 2026/900.10.001.01/6da Divisão de Cultura e Desporto----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA: Aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Santiago do Cacém e a Pedra Angular –Associação de Salvaguarda do Património do Alentejo, que contempla a transferência de uma verba no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros) e que estabelece os termos e condições em que é feita a parceria, com vista à realização do Festival Terras Sem Sombra. No presente ano com a realização, no dia 28 de março, pelas 17.00H, no Auditório Municipal António Chainho, da Cerimónia de Entrega de Prémios Terras Sem Sombra 2026, onde será assinalado o reconhecimento da excelência artística, científica e humana nas áreas da Música, dos Jovens Talentos musicais, do Património Cultural, da Biodiversidade e do Serviço à Comunidade, refletindo a missão e os valores estruturantes do festival. -----

FUNDAMENTOS: **UM:** O Festival Terras Sem Sombra promove a música erudita, o património histórico e a paisagem cultural, levando concertos e atividades a locais muitas vezes afastados dos grandes circuitos culturais, contribuindo assim, para a valorização do património material e imaterial, para a sensibilização da sua preservação e para o reforço da identidade cultural local. -----

Uma das dimensões distintas do festival é a ligação entre a cultura, o património e a biodiversidade, através de ações de educação ambiental, percursos interpretativos e debates.

O Festival Terras Sem Sombra projeta o território para além das suas fronteiras, associando qualidade artística, inovação cultural e sustentabilidade e património. -----

DOIS: Compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa, entre outras de interesse municipal, conforme dispõe a alínea u) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, público no anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

BB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FORMA: Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Bruno Gonçalves, do Senhor Vereador Francisco Sousa e da Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, eleitos pelo STC.-----

Três votos contra, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e do Senhor Vereador Fábio Pereira, eleitos da CDU. -----

Uma abstenção, da Senhora Vereadora Cláudia Estevão, eleita pelo CHEGA.-----

O Senhor Presidente usou o voto de qualidade. -----

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Albano Pereira, a Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e o Senhor Vereador Fábio Pereira, eleitos da CDU, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Os Vereadores da CDU reconhecem o mérito do Festival Terras Sem Sombra, que traz valor e desenvolvimento ao Alentejo, contudo a fraca adesão dos últimos anos e a falta de orçamento e a relação custo valor em apreço e também a ausência de relatórios avaliadores, levam a CDU a votar contra.

Pelo Senhor Presidente, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Não me revejo nos argumentos apresentados pela CDU, que por um lado apontam o facto de ser um evento chave na mão e por outro um custo público e como é sabido cabe às autarquias promover a cultura e eventos de grande dimensão como é o caso do Festival Terras Sem Sombra, argumentos de uma opção política que não seguem”.

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com atletas com participações em provas nacionais e internacionais com elevada relevância-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: 2025/850.10.500/1 de 6/3/2025 do Serviço Municipal de Desporto -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira.-----

PROPOSTA: Aprovar as minutas de protocolos de contrato programa de desenvolvimento desportivo com: -----

José Nuno Vilhena –Tiro Desportivo –234,95 € -----

FUNDAMENTOS: UM:. Os apoios concedidos pelo município possibilitam o desenvolvimento das atividades dos atletas que participam em iniciativas nacionais e internacionais de elevada relevância.-----

DOIS: Ao abrigo do artigo 11.º do DL nº 273/2009 de 1 de outubro. -----

TRÊS: Ao abrigo da alínea u) do n.º1 do artigo 33.º do regime jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Transferência de verba para a Fábrica da Igreja Paroquial de Alvalade-----

LOCALIZAÇÃO: Alvalade -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/850.10.003.01/35 de 11/11/2025 da Divisão de Cultura e Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) para a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Alvalade destinada a apoiar a Peregrinação anual a Fátima. -----

FUNDAMENTOS: UM: A Paróquia de Alvalade promove uma peregrinação anual ao santuário de Fátima que termina com a chegada a Fátima para as Comemorações do 13 de maio. -----

DOIS: Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO GRUPO DE AMIGOS DE FOROS DO LOCÁRIO -----

ASSUNTO: Licenciamentos Especial de Ruído e Isenção de Taxas para os Licenciamentos Especial de Ruído e de Recinto de Diversão Provisória -----

LOCALIZAÇÃO: Sala da Associação de Moradores de Foros do Locário-----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento Especial de Ruído -2026/450.10.215/06de 022/2026da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA: Aprovar o Licenciamento Especial de Ruído para a realização de Baile dia 14 de março de 2026 das 22h às 04h, bem como a respetiva isenção de taxas de Licenciamento Especial de ruído e de Diversão Provisória no valor total de 22.06€. -----

FUNDAMENTOS: UM: É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo decreto-lei nº9/2007 de 17/01. -----

DOIS: É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº6º do regulamento Municipal de Taxas. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Cedência de parcela de terreno envolvente ao antigo matadouro em Santiago do Cacém -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2022/300.50.201/182, de 11 de abril de 2022, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA: UM –Aprovar a cedência por Contrato de Comodato de uma parcela de terreno com a área aproximada de 1.000,00 m2, correspondente a parte do Prédio Rústico inscrito na matriz sob o Artigo 140º da Secção “L” da União de freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, a título gratuito à associação “Os Chaparros BTT Team Associação”. -----

DOIS –Esta parcela de terreno destina-se à prossecução das atividades estatutárias da Associação, e é cedida em complemento com a anterior cedência do prédio urbano do antigo Matadouro de Santiago do Cacém. -----

TRÊS -Aprovar a Minuta de Contrato de Comodato, conforme documento em anexo. -----

FUNDAMENTOS: UM –No seguimento do solicitado pelos requerentes. -----

DOIS –De acordo com o previsto nas alíneas g) e u) do nº1 do Artigo33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Lista de erros e Omissões aceite -Construção de um Edifício Habitacional Multifamiliar a Custos Controlados em Cercal do Alentejo-Ratificação-----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo-----

REFERÊNCIA: Processo número 2026/300.10.001/2 de 14/01/2026 do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira. -----

Bbb

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: UM–Ratificar o ato administrativo praticado através do meu despacho de 23/02/2026, exarado sobre o documento interno com o registo nº 6337, movimento n.º 4, pelo qual foi aprovada: -----

- a) a retificação ao caderno de encargos; -----
- b) a retificação das medições e do mapa de quantidades; -----
- c) a retificação das peças desenhadas nºs 2a, 3a, 4a, 7a, 7b, 7c, 8a, 9a, 15a, 20a, 21a, 22a, 24a, 25a, 26a, 27a e 34a; -----
- d) a lista de erros e omissões; -----
- e) a prorrogação do prazo para apresentação de propostas para o dia 02-03-2026, dado que não foi possível responder dentro do prazo definido (14-02-2026), relativamente ao procedimento do concurso público para Construção de um Edifício Habitacional Multifamiliar a Custos Controlados em Cercal do Alentejo. -----

FUNDAMENTOS: UM – Conforme consta no documento interno nº 6337, de 23/02/2026;

DOIS –De acordo com o disposto no art.º 50º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual e respetiva legislação complementar. -----

DELIBERAÇÃO: Proposta retirada. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Regulamento da 2ª meia maratona do concelho de Santiago-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº2026/900.10.002/4, informação nº1054 de 09/01/26 da Divisão de Cultura e Desporto/ Serviço Municipal de Desporto -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA:UM: Aprovar a proposta de regulamento da 2ª Meia Maratona do Concelho de Santiago.-----

DOIS: Aprovar a atribuição de prémios monetários no valor de €3.000,00.-----

FUNDAMENTOS: UM: A 2ª Meia Maratona do Concelho de Santiago apresenta-se como uma excelente oportunidade para consolidar uma crescente adesão ao Atletismo que o nosso Concelho demonstra e, por outro lado, constitui-se como um elemento de importância significativa no processo de desenvolvimento sustentado da nossa região, dando-lhe notoriedade, reconhecimento e uma oportunidade de promover o nosso território. -----

DOIS: De acordo com o disposto nas alíneas o) do nº1 e u) do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada na Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES OS AMIGOS DAS CATIFARRAS-----

ASSUNTO: Licenciamentos Especiais de Ruído e Isenção de Taxas para os Licenciamentos Especial de Ruído e de Diversão Provisória-----

LOCALIZAÇÃO: Sala da Associação de Moradores os Amigos das Catifarras -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento Especial de Ruído 2026/450.10.215/08, 09, 10, 11, 12 e 13 de 09/02/2026 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA: Aprovar os Licenciamentos Especiais de Ruído para a realização de bailes nos dias 14/03, 16/05, 31/07 a 02/08, 05/09, 07/11 e 12/12 de 2026 das 21h às 04h, bem como a respetiva isenção de taxas de Licenciamento Especial de Ruído e de Diversão Provisória no valor total de 138,44€.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS:UM: É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo decreto-lei nº9/2007 de 17/01. -----

DOIS: É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº6º do regulamento Municipal de Taxas. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Ação social escolar 2025/2026 –auxílios económicos pré-escolar e 1º ciclo – refeições escolares, material escolar e visitas de estudo.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo número 2026/650.10.100/28, de 03/02/2026, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa-----

PROPOSTA: UM: Aprovar as candidaturas das crianças e dos (as) alunos (as) constantes na Tabela de Auxílios e atribuir escalão A e B e respetivas participações (refeições escolares, material escolar e visitas de estudo), uma vez que reúnem as condições e os princípios enunciados na informação nº17745, de 20/05/2025 e que, foram objeto de deliberação de Câmara, de 22/05/2025 (Proposta de Agenda nº16682, de 09/05/2025). -----

DOIS: Transferir a verba de Material Escolar para as papelarias dos Agrupamentos de Escolas de: -----

Santiago do Cacém –50,00€; -----

Santo André –62,50€; -----

Cercal do Alentejo –25,00€;-----

Prof. Arménio Lança –87,50€. -----

No valor global de 225,00€. -----

TRÊS: Transferir a verba para Visitas de Estudo para os Agrupamentos de Escolas de: -----

Santiago do Cacém –40,00€; -----

Santo André –50,00€; -----

Cercal do Alentejo –20,00€-----

Prof. Arménio Lança –70,00€. -----

No valor global de 180,00€. -----

FUNDAMENTOS: UM: A importância que se reveste a Ação Social Escolar para a garantia de acesso a todas as crianças e jovens à Educação e Ensino; -----

DOIS: Pressupostos subjacentes à deliberação de Câmara de 22/05/2025 (Proposta de Agenda nº 16682, de 09/05/2025): -----

- alínea hh), nº1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

- alínea b), do nº 2, do artigo 11º, da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto; -----

- nº1 e nº2, do artigo 33º, do Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro; -----

- nº1, nº2 e nº 5 do art.º 8, artigos nº 11º, 12º, nº 1, alínea a) e b) do art.º 13º do Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, alterado pelo Despacho nº 5296/2017, de 16 de junho, retificado pela Declaração de Retificação nº 451/2017, de 11 de julho, com as alterações efetuadas através do Despacho nº 7255/2018, de 31 de julho.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: DIGIVIANA, Unipessoal, Lda. -----

D.S.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Plano de Trabalhos Definitivo, Mão-de-Obra, Equipamento, Cronograma Financeiro e DPSS da empreitada para Reabilitação de dois fogos habitacionais unifamiliares, sítos no Caro-Custa em Santiago do Cacém -Programa "Habitar +"-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/300.10.001/39, de 15 de setembro de 2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa. -----

PROPOSTA: **UM** –Aprovar os planos definitivos de trabalhos, mão-de-obra, equipamentos, cronograma financeiro e DPSS, da empreitada em referencia, apresentados pelo empreiteiro, DIGIVIANA, Unipessoal, Lda. -----

FUNDAMENTOS: **UM** –Conforme consta no documento interno nº 5562 de 13-02-2026;

DOIS –Artigo n.º361º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro na sua redação atual e respetiva legislação complementar e o nº1 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de outubro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM.** -----

ASSUNTO: Anulação da Atribuição dos Lotes nºs 35 e 36, da Exp. 0, sítio no Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo. -----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/300.10.003/2, de 13 de janeiro de 2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa. -----

PROPOSTA: Revogar a deliberação camarária de 30 de janeiro de 2025, através da qual foi aprovada a atribuição por acordo direto, em regime de propriedade plena, à empresa TRAPÉZIO E LOSANGO –SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, LDA, dos lotes nºs 35 e 36 da Exp. 0, sítio no Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo.-----

FUNDAMENTOS: **UM**–A TRAPÉZIO E LOSANGO –SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, LDA, não procedeu à outorga do contrato-promessa de Compra e Venda, nos prazos concedidos para o efeito, nem efetuou o pagamento do valor previsto;-----

DOIS–De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente;-----

TRÊS–De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: **ANA INÁCIA DA CONCEIÇÃO GUERREIRO SANTIAGO –CABEÇA DE CASALDA HERANÇA DE.**-----

ASSUNTO: Certidão de Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel sito na Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova de Santo André.-----

LOCALIZAÇÃO: Praceta do Poço Parral, Bloco 3B, nº 109, Vila Nova de Santo André, freguesia de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 42/2025/2, datado de 18/11/2025, da Divisão de Ordenamento de Gestão Urbanística, em nome de Ana Inácia da Conceição Guerreiro Santiago –Cabeça de Casal da herança de. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa. -----

PROPOSTA: **UM:** Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana em Vila Nova de Santo André, Praceta do Poço Parral, Bloco 3B, nº 109, Vila Nova de Santo André, freguesia

211.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

de Santo André, inscrito na matriz predial sob o artigo nº 3846 fração (H), descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1668/19920710, da freguesia de Santo André. -----

DOIS: Que seja emitida certidão a declarar que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém não pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel.-----

FUNDAMENTOS: UM: De acordo com o artigo 58º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto-Lei 307/2009 de 23 de outubro na sua atual redação), o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem o direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em Área de Reabilitação Urbana (ARU), devendo o pedido ser submetido a deliberação de Câmara.-----

DOIS: O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal.-----

TRÊS: Não obstante esta prerrogativa legal, a CMSC, não tem exercido direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização de reabilitação do edificado, concedendo-lhes no presente apoios fiscais e financeiros no âmbito da ARU. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: IAIN JOHN WOOLDRIDGE.-----

ASSUNTO: Emissão de parecer sobre certidão de compropriedade.-----

LOCALIZAÇÃO: “Caldeira de Cima” –Cercal do Alentejo.-----

REFERÊNCIA: Processo 03/2026/6, datado de 05/02/2026, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome Iain John Woodldridge. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa-----

PROPOSTA: UM: Emitir parecer favorável sobre a constituição de compropriedade referente ao prédio “Caldeira de Cima” em Cercal do Alentejo, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1574/20041006, inscrito na matriz rústica sob o artigo 7, secção “AA” e artigos urbanos nº956 e 957 da freguesia do Cercal do Alentejo.-----

DOIS: Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida.-----

FUNDAMENTOS: UM: Através do requerimento nº 5461, de 05/02/2026, vêm requerer a esta Câmara, a emissão de **parecer favorável** sobre a **constituição de compropriedade**, a favor de **Dominik Heinz Föerster, NIF 308195787, Dina Lara Bengio, NIF 303530731, Marco Lüthi, Nif 335992838 e Heather Anne McFarland, NIF 33599320**, por motivos de celebrar escritura de **compra e venda**, sobre o prédio denominado “Caldeira de Cima” em Cercal do Alentejo, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1574/20041006, inscrito na matriz rústica sob o artigo 7, secção “AA” e artigos urbanos nº956 e 957 da freguesia do Cercal do Alentejo.-----

DOIS: De acordo com o nº1 do artigo 54º da Lei nº91/95, de 02/9, na sua atual redação, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos mesmos.

TRÊS: O nº2 do artigo 54º do diploma suprarreferido refere que a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente.

QUATRO: Não se afigura que este negocio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio, pelo que se considera não existir violação à Lei nº 91/1995 de 02/09.-----

CINCO: Assim, considera-se não existir violação à Lei nº 64/2003, pelo que se propõe a emissão da certidão nos termos solicitados.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Cedência de Habitação Municipal –Arrendamento.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.

REFERÊNCIA: Processo nº 2011/300.50.201/5. De 28 de janeiro de 2011, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Teresa Serrão.

PROPOSTA: UM - Aprovar a cedência por arrendamento, pelo prazo de um ano, da fração autónoma destinada a habitação, designada pela letra “A”, correspondente ao R/Ch, Esquerdo, do Bloco C, do prédio urbano sito na Praceta dos Bombeiros Voluntários, em Santiago do Cacém, inscrito na matriz sob o artigo 2710.º, da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, à Senhora Rita Gomes de Oliveira.

DOIS – Aprovar a Minuta de Contrato de Arrendamento que se anexa.

FUNDAMENTOS: UM: De acordo com o solicitado pela Senhora Rita Gomes de Oliveira.

DOIS: De acordo com o previsto na alínea g) do n.º1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco de Sousa, da Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, eleitos do STC, e da Senhora Vereadora Cláudia Estêvão, eleita do CHEGA.

Três abstenções, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, do Senhor Vereador Fábio Pereira, eleitos da CDU.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Caráter Eventual

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo número 2026/650.20.001/62, de 13/02/2026, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Teresa Serrão Gonçalves

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado familiar isolado, com o processo nº 20267950 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor pecuniário de 1.611,39€ (mil seiscientos e onze euros e trinta e nove cêntimos), de caráter excecional e temporário, a ser entregue no mês de fevereiro de 2026.

FUNDAMENTOS: UM: Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado familiar:

▪ Isolado;

▪ Adulto, em idade ativa;

▪ Com contrato de trabalho a tempo indeterminado, mas atualmente Portador de CIT (Certificado de Incapacidade Temporário) desde 18/12/2025. Ainda não foi efetuado qualquer pagamento do CIT;

▪ Não beneficiou de apoios pecuniários eventuais nos últimos 12 meses pelo SAAS;

▪ Com Acordo de Inserção Social (plano de acompanhamento) em curso;

▪ Com medidas de apoio a despesas de subsistência e habitacionais, designadamente alimentos, medicação, renda da habitação, encontrando-se com dois meses em atraso, em risco de despejo devido à ausência de rendimentos;

▪ Não beneficiário de outras prestações atribuídas por outras entidades públicas para as finalidades acima descritas.

DOIS–O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Portaria 188/2014, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 137/2015, de 19 de maio, e pela Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI)), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

- Art.º 25 e alínea a) do Art.º 29.º das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social - (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém; -----

- Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Carácter Eventual -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2026/650.20.001/54, de 10/02/2026, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Teresa Serrão Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação pecuniária de carácter eventual, ao agregado familiar isolado com o processo n.º20265071 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor pecuniário total de 956,55€ (novecentos e cinquenta e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos), de carácter excecional e temporário, a ser entregue, repartida mente, nos meses de fevereiro, março e abril de 2026. -----

FUNDAMENTOS: **UM** – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de carácter eventual, ao agregado familiar: -----

- Isolado; -----
- Adulto em idade ativa; -----
- Portador de CIT (Certificado de Incapacidade Temporário) pelo que não se aplicam medidas de inserção profissional; -----
- Não beneficiou de apoios pecuniários eventuais nos últimos 12 meses pelo SAAS; -----
- Com Acordo de Inserção Social (plano de acompanhamento) em curso;
- Com medidas de apoio a despesas de subsistência (designadamente água, luz, gás, comunicações e alimentos) devido aos baixos rendimentos; -----
- Não é beneficiário de outras prestações atribuídas por entidades públicas para as finalidades acima descritas. -----

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Portaria 188/2014, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º137/2015, de 19 de maio e pela Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI)), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

- Art.º 25, Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social - (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém. -----

- Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

del.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA -----

ASSUNTO: Comemorações do 25 de Abril em 2026-----

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: 01/CDU/2026 -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar o desenvolvimento de um programa de comemorações do 25 de Abril em 2026, **diversificado e de abrangência municipal**, que honre e celebre a democracia, a liberdade e os valores cívicos, reforçando a participação da comunidade e o papel das autarquias locais. O programa deverá incluir atividades culturais, educativas e comunitárias, distribuídas por todas as freguesias do concelho, culminando com um **espetáculo comemorativo de rua na noite de 24 de abril**, destinado a envolver a população em geral e promover a reflexão sobre o significado histórico e atual do 25 de Abril para Portugal e para Santiago do Cacém e não anulando possíveis comemorações já contratualizadas que possam representar despesas adicionais ao Município.-----

Objetivos do Programa: -----

1. Garantir a participação de todos os cidadãos, incluindo jovens, adultos e idosos, nas diferentes iniciativas. -----
2. Assegurar a diversidade de propostas em termos de linguagens culturais, educativas e artísticas. -----
3. Promover a memória histórica, a educação cívica e o sentido de comunidade. -----
4. Consolidar o papel das instituições locais como agentes ativos de reflexão democrática. ----

Propostas de Atividades (exemplos): -----

- Sessões pedagógicas e oficinas educativas nas escolas do concelho;-----
- Exposições temáticas itinerantes; -----
- Atuações culturais, privilegiando grupos locais e talentos emergentes, garantindo diversidade musical e artística, refletindo a pluralidade cultural do concelho; -----
- Espetáculo na noite de 24 de abril, reforçando o valor simbólico da noite que antecede o dia 25; -----
- Atividades comunitárias nas freguesias, envolvendo associações culturais, coletividades, assegurando que a comemoração chega a todas as localidades do concelho. -----

FUNDAMENTOS: O desenvolvimento do programa assenta na **Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Lei das Autarquias Locais**, que estabelece as competências das autarquias locais e a sua responsabilidade na promoção do bem-estar da comunidade, da cultura e da educação cívica. Em particular, destacam-se: -----

- **Artigo 3.º** – Princípios gerais da ação municipal: “As autarquias locais atuam no âmbito da legalidade, com base nos princípios da **participação, proximidade e promoção do bem-estar da comunidade.**” -----
- **Artigo 25.º** – Competências da Câmara Municipal: “À Câmara Municipal compete promover a **dinamização cultural e recreativa do município, bem como a valorização do património histórico e social e o estímulo à participação cívica e comunitária dos cidadãos.**” -----

- **Artigo 26.º, n.º 1, alínea a)** – Competência de iniciativa cultural: “Compete à Câmara Municipal organizar e apoiar **iniciativas culturais, educativas e de divulgação cívica** que promovam a identidade, a memória e a participação da população.” -----

Deste modo, a proposta de desenvolvimento de um programa de comemorações do 25 de Abril integra-se plenamente nas competências legais da Câmara Municipal, ao promover a cultura, a educação cívica, a coesão social e o envolvimento da comunidade em eventos que reforcem a memória histórica e os valores democráticos.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DELIBERAÇÃO: Rejeitada.-----

FORMA: Três votos contra, do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco de Sousa, da Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, eleitos do STC.

Três votos a favor, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, do Senhor Vereador Fábio Pereira, eleitos da CDU.-----

Uma abstenção, da Senhora Vereadora Cláudia Estêvão, eleita do CHEGA.-----

O Senhor Presidente usou o voto de qualidade.-----

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, foi feita a seguinte declaração de voto: “Voto contra pelas razões explanadas e porque existe

programação para o dia vinte e quatro de abril, alargamento que fizemos num gesto de boa vontade, perante algumas vozes dissonantes, que utilizaram este facto não para valorizar o 25

de Abril mas para fazer campanha política e por existir uma partidarização.-----

O 25 de Abril é de todos e para todos por igual e não é mais de uns de que de outros.”-----

PARA CONSTAR SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER
AFIXADOS NOS LUGARES DE ESTILO.-----

Santiago do Cacém, 16 de março de 2026

O PRESIDENTE,

